

Plano de Contingência Local

ELABORAÇÃO:

Comissão de Biossegurança Local do *campus* Campos Guarus

BASE LEGAL:

Resolução Nº 54 - CONSUP/IFFLU, de 20 de setembro de 2021, que “Estabelece diretrizes de biossegurança para o retorno das atividades presenciais não adaptáveis ao modelo remoto”.

Resolução Nº 68 - CONSUP/IFFLU, de 09 de dezembro de 2021, que altera “o Quadro 1 – Fases de retomada das atividades presenciais não adaptáveis ao modelo remoto da Resolução nº 54/2021 – CONSUP/IFFLU, de 20 de setembro de 2021, retificada pela Resolução nº 66/2021 - CONSUP/IFFLU, de 19 de novembro de 2021.

Resolução Nº 1 - CONSUP/IFFLU, de 04 de fevereiro de 2022, que altera “ALTERAR o Quadro 2 e o título do documento aprovado pela Resolução nº 54/2021 – CONSUP/IFFLU, de 20 de setembro de 2021.”

Campos dos Goytacazes
14 de fevereiro de 2022
4ª versão

**Comissão de Biossegurança Local
do *campus* Campos Guarus**

Alcemir Gama de Oliveira
Betina Ivana Terra Azevedo Arenari
Danusa Costa Picanço
Fabrícia Martins Sales
Frederico Velasco Costa Sanguedo
Heleno Proveti Moreira
João Tadeu Damian Souto Filho
Karine Soares de Souza Silva
Lauanna Malafaia da Silva
Marta Regina da Costa Tavares
Thais Botelho Sampaio
Vera Lúcia Souza das Chagas Nogueira
William dos Santos Inácio

1. INTRODUÇÃO

Com o início da pandemia de COVID-19, em março de 2020, as aulas presenciais no IFF *campus* Campos Guarus foram suspensas. Ao longo do período seguinte foram feitos Grupos de Trabalho e Audiências Temáticas com o objetivo de se discutirem novas estratégias para a retomada das atividades de aprendizagem. Em setembro de 2020 foram iniciadas as atividades pedagógicas não presenciais (APNP). Contudo, existem disciplinas que não puderam ser ofertadas integralmente de forma remota por dependerem de ambientes, equipamentos e procedimentos que exigem a presencialidade, bem como aulas de campo e estágio curricular.

Apesar dos laboratórios já possuírem protocolos de biossegurança específicos de acordo com as características e especificidades, tornou-se necessário a inserção de novas medidas de biossegurança evitando-se o risco de contaminação das pessoas e dos ambientes pelo COVID-19.

Considerando a necessidade de desenvolver as diretrizes estabelecidas no Plano de Retorno às Atividades Presenciais não Adaptáveis ao Modelo Remoto e os protocolos de biossegurança, o objetivo deste documento é orientar alunos, servidores e comunidade do IFF *campus* Campos Guarus quanto à retomada gradual das atividades nos laboratórios e demais espaços das atividades práticas possibilitando um ambiente seguro e saudável. Sendo assim, este documento visa elaborar normas para a utilização dos espaços institucionais necessários no *campus*, com ênfase nos laboratórios de ensino e pesquisa e demais espaços destinados às aulas práticas.

Este documento não tem a pretensão de finalizar as discussões e recomendações e se caracterizar como um documento final, tendo em vista a instabilidade epidemiológica atual, podendo ser necessárias atualizações das medidas de biossegurança adotadas pelo Ministério da Saúde.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Na dimensão interna:

- Discentes;
- Servidores docentes e técnicos-administrativos;
- Funcionários terceirizados;
- Bolsistas ou estagiários que realizam estágio dentro do IFF.

2.2. Na dimensão externa:

- Familiares dos estudantes;
- Egressos;
- Empresas/setor produtivo;
- Instituições parceiras;
- Fornecedores;
- Representantes e órgãos do poder público.

3. ANÁLISE DOS ESPAÇOS DO CAMPUS

Tabela 1 – Análise e identificação dos espaços do Bloco A

Nº	Local / Sala	Capacidade Normal	Capacidade reduzida devido à pandemia
-	Banheiro Masculino (Alunos)	6	2
-	Banheiro Feminino (Alunos)	4	2
A01	Recepção	4	2
A02	Direção Geral	10	4
A04	Chefia de Gabinete	3	2
A05	Sala de Reunião	14	9
A06	Banheiro Masculino (Servidores)	1	1
A07	Banheiro Feminino (Servidores)	1	1
A08	Diretoria de Ensino e Aprendizagem	6	4
A10	Diretoria de Apoio às Atividades Acadêmicas	6	4
A11	Sala de Planejamento (funcionará a Coordenação de Turno)	4	4
A12	Mini-auditório (mediante consulta prévia à comissão de biossegurança local)	78	28
A16	Sala de Aula	40	33 (32 alunos)
A17	SIASS	15	8
A18	Sala de Aula	42	37 (36 alunos)
A19	Almoxarifado da TI	2	2
A20	Coordenação de TI	5	2
A21	Sala de Aula	40	33 (32 alunos)
A28	Laboratório de Eletrônica Digital	28	13 (11 alunos)

Nº	Local / Sala	Capacidade Normal	Capacidade reduzida devido à pandemia
A30	Laboratório de Acionamentos Elétricos	26	14 (12 alunos)
A31	Laboratório de Eletricidade	33	18 (16 alunos)
A33	Laboratório de Desenho Técnico	35	19 (17 alunos)
A34	Laboratório de Eletrônica Analógica	28	14 (12 alunos)
A35	Coordenação dos Cursos de Eletrônica e Eletromecânica	6	4

Tabela 2 – Análise e identificação dos espaços do Bloco A (Anexo)

Nº	Local / Sala	Capacidade Normal	Capacidade reduzida devido à pandemia
-	Banheiro Masculino (Servidores)	1	1
-	Banheiro Feminino (Servidores)	1	1
A40	Laboratório de Instalações Elétricas	32	16 (14 alunos)
A41	Laboratório de Metrologia	32	18 (16 alunos)
A42	Coordenação de Assistência à Saúde	4	3
A43	Coordenação de Assistência Estudantil	5	3
A44	Coordenação de Manutenção e Transporte	3	3
A45	Manutenção	5	3
A46	Laboratório de Fundamentos I	31	23 (21 alunos)
A49	Laboratório de Primeiros Socorros	31	24 (22 alunos)

Tabela 3 – Análise e identificação dos espaços do Bloco B

Nº	Local / Sala	Capacidade Normal	Capacidade reduzida devido à pandemia
-	Banheiro Masculino (Servidores)	1	1
-	Banheiro Feminino (Servidores)	1	1
B01	Coordenação de Gestão de Pessoas	6	6
B02	Diretoria de Pesquisa e Extensão	6	6
B03	Diretoria de Administração /Coordenação de Compras	6	6
B04	Coordenação de Contabilidade e Finanças	6	6

Tabela 4 – Análise e identificação dos espaços do Bloco C

Nº	Local / Sala	Capacidade Normal	Capacidade reduzida devido à pandemia
C02	Laboratório de Farmácia	18	12 (10 alunos)
C03	Almoxarifado dos Laboratórios	2	2
C04	Laboratório de Química	18	12 (10 alunos)
C05	Laboratório de Biologia	18	12 (10 alunos)
C06	Sala de Equipamentos	2	2
	Topografia (área externa) Equipamentos ficam guardados na sala C06	30	10
C07	Laboratório de Informática	37	16 (14 alunos)
C08	Laboratório de Meio Ambiente	18	12 (10 alunos)
C09	Apoio Laboratório	3	2
C10	Laboratório de Física	18	12 (10 alunos)
C12	Coordenação de Apoio à Infraestrutura	10	1
C13	Banheiro Feminino (Alunos)	1	1
C14	Banheiro Masculino (Alunos)	1	1

Tabela 5 – Análise e identificação dos espaços do Bloco D

Nº	Local / Sala	Capacidade Normal	Capacidade reduzida devido à pandemia
D01	Laboratório de Informática	41	19 (17 alunos)
D02	Laboratório de Informática	41	17 (15 alunos)
D03	Laboratório de Informática na Música (PCs)	41	12 (10 alunos)
D03	Laboratório de Informática na Música (CONTROLADORES)	41	10 (8 alunos)
D03	Laboratório de Informática na Música (CARTEIRAS)	41	26 (24 alunos)
D04	Laboratório de Práticas em Conjuntos (TECLADOS)	36	20 (18 alunos)
D04	Laboratório de Práticas em Conjuntos (CARTEIRAS)	36	27 (25 alunos)
D05	Coordenação de Cursos	6	4
D05	Sala 01 (Coordenações)	2	1
D05	Sala 02 (Coordenações)	2	1
D06	Copa/Cozinha	6	2
D06	Copa	3	1

Nº	Local / Sala	Capacidade Normal	Capacidade reduzida devido à pandemia
D07	Banheiro Masculino (Alunos)	6	2
D08	Banheiro Feminino (Alunos)	4	2
D11	Biblioteca	40	4
D12	Reprodução Gráfica	3	1
D13	Registro Acadêmico - Sala 1	3	1
D14	Coordenação de Recursos Didáticos	4	3
D15	Registro Acadêmico - Sala 2	3	1
D16	Registro Acadêmico - Sala 3	3	1
D17	Antessala do Auditório	3	1
D18	Auditório (mediante consulta prévia à comissão de biossegurança local)	220	50
D18	Auditório (funcionará o Lab. de Vivências Musicais)	220	22 (20 alunos)
D19	Administração do Almoxarifado	2	1

Tabela 6 – Análise e identificação dos espaços do Bloco E

Nº	Local / Sala	Capacidade Normal	Capacidade reduzida devido à pandemia
E01	Sala de Aula	37	31 (30 alunos)
E02	Sala de Aula	37	31 (30 alunos)
E03	Sala de Aula	31	26 (25 alunos)
E04	Sala de Aula	31	26 (25 alunos)
E05	Sala de Aula	37	31 (30 alunos)
E06	Sala de Aula	37	31 (30 alunos)

Tabela 7 – Análise e identificação dos espaços do Bloco F

Nº	Local / Sala	Capacidade Normal	Capacidade reduzida devido à pandemia
-	DML Térreo	1	1
F101	Sala de Aula	36	31 (30 alunos)
F102	Sala de Aula	36	31 (30 alunos)
F104	Sala de Aula	36	31 (30 alunos)

Nº	Local / Sala	Capacidade Normal	Capacidade reduzida devido à pandemia
F105	Sala de Aula	29	25 (24 alunos)
F106	Sala de Aula	36	31 (30 alunos)
F108	Laboratório de Artes / Música	31	22 (20 alunos)
F109	Laboratório de Artes / Música	31	22 (20 alunos)
F112	Banheiro Feminino 1º Pavimento	4	2
F113	Banheiro Masculino 1º Pavimento	6	2
F201	Sala de Aula	36	31 (30 alunos)
F202	Sala de Aula	36	31 (30 alunos)
F203	Sala de Aula	29	25 (24 alunos)
F204	Sala de Aula	36	31 (30 alunos)
F205	Sala de Aula	29	25 (24 alunos)
F206	Sala de Aula	36	31 (30 alunos)
F207	Sala de Aula	29	25 (24 alunos)
F208	Sala de Aula	35	27 (26 alunos)
F212	Banheiro Feminino 2º Pavimento	4	2
F213	Banheiro Masculino 2º Pavimento	6	2

Tabela 8 – Análise e identificação dos espaços do Bloco G

Nº	Local / Sala	Capacidade Normal	Capacidade reduzida devido à pandemia
G01	Laboratório de Energias Renováveis	43	22 (20 alunos)
G06	Banheiro Feminino térreo	4	2
G07	Banheiro Masculino térreo	6	2
G08	DML (térreo)	2	1
G09	Depósito	2	1
G101	Laboratório de Anatomia	41	27 (25 alunos)
G102	Laboratório de Educação em Saúde	41	24 (22 alunos)

Nº	Local / Sala	Capacidade Normal	Capacidade reduzida devido à pandemia
G103	Laboratório de Microbiologia Ambiental	42	22 (20 alunos)
G104.2	Assepsia	2	1
G104.2	Almoxarifado dos Laboratórios	2	1
G106	Banheiro Feminino 1º Pavimento	4	2
G107	Banheiro Masculino 1º Pavimento	6	2
G201	Laboratório de Telecomunicações	31	26 (24 alunos)
G203	Laboratório de Fundamentos de Enfermagem II	41	26 (24 alunos)
G205	Laboratório de Física	42	22 (20 alunos)
G206	Banheiro Feminino 2º Pavimento	4	2
G207	Banheiro Masculino 2º Pavimento	6	2

Tabela 9 – Análise e identificação dos espaços do Quiosque, Guarita e Quadra

Nº	Local / Sala	Capacidade Normal	Capacidade reduzida devido à pandemia
-	Portaria Principal	2	2
-	Banheiro da Guarita	1	1
-	Rádio IFF Educativa	2	1
-	Sala de Apoio (Conservação e Limpeza)	5	2

Tabela 10 – Análise e identificação dos espaços do Restaurante

Nº	Local / Sala	Capacidade Normal	Capacidade reduzida devido à pandemia
-	Restaurante	190	35 (31 alunos)
-	Banheiro Masculino	1	1
-	Banheiro Feminino	1	1

4. VULNERABILIDADES DO CAMPUS

- Coordenação de Turno (Bloco A) – sala pequena e sem ventilação (sem janela);
- Coordenação de Registro Escolar - sala com pouca ventilação;
- Sala da Reprodução Gráfica - sala com pouca ventilação;
- Bloco G – Laboratórios de química e microbiologia em fase de implantação, não

apresentando estrutura completa para execução de determinadas aulas práticas;

- Ambientes que não apresentam ventilação por janelas.

5. AÇÕES E ESTRATÉGIAS

- Substituição do ambiente da Coordenação de Turno para ambiente com ventilação natural;
- Trabalho administrativo na forma de rodízio de servidores para não haver aglomeração e manter o distanciamento;
- Bloco G – a organização e montagem dos laboratórios para posterior realização de práticas;
- Estabelecimento de uma rotina de limpeza e desinfecção dos ambientes utilizados e reposição do álcool 70%;
- Aferição de temperatura por meio de termômetro digital infravermelho na entrada do *campus* e aplicação de álcool 70% nas mãos;
- Sinalização no *campus* com fluxo de entrada e saída em todos os ambientes por meio de setas coladas ao chão ou sinalizadores;
- Instalação de lixeiras específicas para resíduos como: máscaras de proteção, luvas de procedimentos, papel toalha etc. nos laboratórios;
- Condensação de aulas práticas por turno para um mesmo grupo de alunos reduzindo a rotatividade de alunos nos laboratórios;
- Mapeamento dos alunos e servidores que utilizarão o *campus* pela coordenação de Assistência à Saúde.

6. NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS

6.1. Orientações gerais para utilização dos laboratórios

- Garantir que o acesso ao *campus* esteja condicionado à utilização de máscara de proteção facial;
- Orientar que trabalhadores (terceirizados, docentes e técnico-administrativos) e alunos que apresentem sintomas como febre, tosse, dor de garganta, coriza, falta de ar, cefaleia, dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato e/ou paladar e

diarreia ou quaisquer outros sintomas previstos nas normativas do Ministério da Saúde, não podem frequentar as unidades do IFFluminense por 10 dias (contados a partir do 1º dia de sintomas);

- Respeitar a utilização correta da máscara de proteção, cobrindo totalmente boca, nariz e queixo. Recomenda-se a troca das máscaras faciais a cada duas horas;
- Não retirar a máscara ao tossir ou espirrar e imediatamente providenciar a troca;
- Indicar o número máximo de pessoas no mesmo espaço físico livre, disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 1 metro com uso de máscara de proteção;
- Afixar cartaz com teto de ocupação permitido na entrada do espaço e em locais estratégicos, de fácil visualização, para monitoramento contínuo;
- Promover a higienização das mãos com água e sabão sempre que possível e sempre quando houver sujidades;
- Recomenda-se que, ao entrar e sair de cada ambiente, as mãos sejam higienizadas com álcool em gel 70%;
- Evitar compartilhar objetos de uso pessoal, como, por exemplo, celulares, livros, canetas, estojos, copos, toalhas;
- Respeitar o distanciamento mínimo obrigatório de 1 metro de distância entre pessoas com uso de máscara de proteção;
- Sugere-se que o professor e/ou técnico esclareça as dúvidas dos alunos na sua própria estação de trabalho/bancada ou projetando em tela (caso houver), evitando o contato pessoal e preservando o distanciamento de 1 metro;
- Evitar abraços, beijos e apertos de mãos. Adotar um comportamento amigável sem contato físico;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos;
- Proibir o uso do celular, beber, comer e fumar dentro dos laboratórios e dos locais de atividades práticas;
- Utilizar os EPIs de acordo com as instruções dos laboratórios e outros ambientes;
- Os cabelos devem estar presos;
- Não utilizar acessórios pessoais, como brincos, anéis, relógios, piercings e afins;
- Bolsas, mochilas e demais objetos deverão ficar na entrada do laboratório ou em local específico;
- Observar os fluxos de sentido para entrada, permanência, circulação e saída, visando

resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações, observando a capacidade dos espaços;

- Recomenda-se fazer um cronograma para uso de laboratórios, os quais funcionarão com agendamento prévio, com escalas de horários e adequada higienização;
- Obedecer a disposição das bancadas e/ou espaços de trabalho de forma que respeite o distanciamento mínimo obrigatório;
- Sugere-se realizar a sinalização (no chão ou bancadas) de distanciamento e deslocamento dentro do laboratório;
- É recomendado que o ambiente seja ventilado, mantendo-se as portas e janelas abertas;
- Recomenda-se utilizar salas/laboratórios pelo mesmo grupo de estudantes, sempre que possível;
- Garantir que somente objetos estritamente necessários sejam portados no ambiente do laboratório, os quais não deverão ser compartilhados;
- Recomenda-se que a limpeza seja ampliada, tanto nas instalações físicas quanto nos equipamentos e, sempre que possível, logo após o uso;
- Sugere-se que seja respeitado um intervalo entre uma atividade e outra para garantir a higienização dos espaços;
- Os equipamentos de uso coletivo devem ser higienizados pela equipe técnica antes e depois da aula prática, seguindo protocolos específicos para cada equipamento;
- Orienta-se evitar aglomerações durante a utilização da capela de exaustão. Cabe ao/a professor/a organizar o fluxo de alunos/as, em uma escala de uso do equipamento sem que se formem filas com o distanciamento mínimo de 1 metro entre os/as alunos/as;
- Recomenda-se a não utilização de capelas de fluxo laminar vertical em atividades práticas de ensino, uma vez que a execução dessas atividades requer a permanência em áreas pequenas e sem ventilação natural. Seu uso, quando necessário, deverá ser avaliado pelos servidores que utilizam estes equipamentos e protocolos deverão ser criados para esse fim, sempre observando o distanciamento mínimo de 1 metro;
- Recomenda-se dar preferência para utilização de produtos saneantes regulados pela Anvisa, classificados nas categorias de: água sanitária ou desinfetante para uso geral, respeitando a diluição adequada de 0,1% a 0,5% de solução saneante por litro de água;
- Deverão ser dispostos nas instalações dos laboratórios materiais informativos contendo orientações de como se comportar frente às novas condições da pandemia;
- Os computadores devem estar separados por uma distância mínima de 1 metro;

- É permitido o uso de apenas 01 aluno por computador;
- Antes e depois de utilizar os computadores, o usuário deve higienizar as mãos com álcool 70%, tendo o cuidado de não derramar o álcool sobre o equipamento.

6.2. Orientações complementares para o uso dos laboratórios que possuam bancadas

- O uso de luvas deve ser avaliado em função da atividade a ser executada e deverá ser definido pelo/a professor/a de acordo com critérios específicos estabelecidos nas normas de segurança para cada tipo de atividade prática;
- No caso da utilização de equipamento coletivo e lavagem de vidrarias, a movimentação no laboratório deve ser realizada sempre sob orientação do professor;
- Deve ser garantida a higienização dos pisos, bancadas e superfícies com grande incidência de contato a cada troca de turno;
- Os equipamentos de uso coletivo e individual devem ser higienizados antes e depois das atividades, seguindo protocolos específicos para cada equipamento;
- A utilização de equipamentos coletivos (capelas, balanças, chapas de aquecimento, banhos-maria, pias etc.), quando necessária, deve ter autorização prévia do/a professor/a e deve ser realizada respeitando o distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas. Sob hipótese nenhuma será permitida a aglomeração de pessoas para o uso de equipamentos coletivos;
- As máscaras descartáveis, luvas descartáveis, papel toalha, entre outros devem ser descartados no resíduo orgânico, em lixeira específica que ficará nos laboratórios.

7. VACINAÇÃO

7.1. Servidores

Art. 7º Para o acesso às atividades presenciais ou semipresenciais será obrigatória a apresentação prévia pelos servidores de documento constando o esquema vacinal completo contra a covid-19, podendo ser:

I - o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

II - o certificado nacional de vacinação de covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão; ou

III - eventuais documentos comprobatórios de vacinação que venham a ser instituídos pela autoridade pública competente.

[...]

(RESOLUÇÃO Nº 58/2021 - CONSUP/IFFLU, de 29 de outubro de 2021)

O envio do comprovante do esquema vacinal será através do Formulário Google do Comprovante de Vacinação COVID-19, informando os seguintes dados: nome completo, CPF, matrícula, telefone, e-mail, cargo e comprovante.

A conferência e validação dos documentos comprobatórios serão de responsabilidade da Coordenação de Assistência à Saúde.

O Formulário Google do Comprovante de Vacinação COVID-19 será disponibilizado aos servidores por e-mail institucional.

7.2. Estudantes

Art. 16. Para o acesso às atividades presenciais será obrigatória a apresentação prévia pelos estudantes de documento constando o esquema vacinal completo ou parcial, conforme calendário de vacinação local, contra a covid-19, podendo ser:

I - o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

II - o certificado nacional de vacinação de covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão;

III - eventuais documentos comprobatórios de vacinação que venham a ser instituídos pela autoridade pública competente; ou

IV - laudo que ateste restrição médica à vacinação contra a covid-19 e que está apto a participação nas atividades presenciais.

[...]

(RESOLUÇÃO Nº 58/2021 - CONSUP/IFFLU, de 29 de outubro de 2021)

O envio do comprovante do esquema vacinal será através do Formulário Google do Comprovante de Vacinação COVID-19, informando os seguintes dados: nome completo, CPF, matrícula, telefone, e-mail, curso, turma e comprovante.

A conferência e validação dos documentos comprobatórios serão de responsabilidade da Coordenação de Assistência à Saúde.

O Formulário Google do Comprovante de Vacinação COVID-19 será disponibilizado aos discentes por e-mail institucional e Sistema Acadêmico.

8. FORMAS DE DIVULGAÇÃO

O Plano de Contingência Local deverá ser divulgado através das mídias sociais e canais de

comunicação do *campus*:

- Site oficial: <https://portal1.iff.edu.br/nossos-campi/campos-guarus>
- E-mail institucional: campusguarus@iff.edu.br
- Perfil Facebook: Instituto Federal Fluminense *Campus Guarus*
- Perfil Instagram: @iffcamposguarus
- Folheto informativo: entregue em material impresso a cada aluno.

9. CONCLUSÃO

O Plano de Contingência Local do IFF *campus* Campos Guarus apresentado aponta as medidas de segurança para o retorno às atividades presenciais, de forma segura e saudável, que não puderam ser oferecidas de modo remoto. Considera-se importante o acompanhamento dos indicadores epidemiológicos do município frente a pandemia de COVID-19 para que sejam feitas adequações quanto a capacidade dos ambientes e outras adaptações necessárias. A comissão local de biossegurança avalia que os protocolos propostos sejam constantemente atualizados e que o cumprimento das medidas de segurança seja monitorado. Ainda é necessário destacar que as ações propostas necessitam ser realizadas antes do retorno presencial de modo a preservar a saúde e integridade dos servidores e discentes.

10. HISTÓRICO DE REVISÕES

- 1ª versão, 08/11/2021;
- 2ª versão, 16/11/2021;
- 3ª versão, 16/12/2021;
- 4ª versão, 14/02/2022.